



## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE EXTENSÃO “INICIAÇÃO AO VIOLÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDITAL Nº 12/ 2021.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-Campus Petrolina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U Nº 187/2020 ,publicada em 03 de março de 2020, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso livre de extensão “ **Iniciação ao Violão para Crianças e Adolescentes**”, conforme o disposto a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1-** O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso Livre de Extensão: Iniciação ao Violão para Crianças e Adolescentes**”, com carga horária de **25h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

**1.2-** O curso livre de extensão trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os participantes, ao final do curso, que obtiverem frequência mínima de 75% receberão certificados.

**1.3** – O curso possui como objetivo oferecer aulas on-line de iniciação ao violão para crianças e adolescentes com idade entre 11 e 17 anos, por meio da proposta de Ensino Coletivo de Instrumento Musical (ECIM).

**1.4-** Ao término do curso o aluno terá o conhecimento teórico musical aprimorado juntamente a habilidades técnicas de execução instrumental, através da leitura de partitura, estando apto a desenvolver atividades musicais em conjunto ou solo.

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

**2.1** O presente edital destina 60 vagas para o curso livre de extensão **Iniciação ao Violão para Crianças e Adolescentes**.



### 3. DO PÚBLICO ALVO

**3.1** As vagas serão destinadas para crianças e adolescentes que queiram aprender tocar violão e atendam os requisitos dispostos no item 4.1.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

**4.1**-Para se inscrever e participar do curso não precisa ter conhecimentos prévios. O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Possuir violão;
- b) Possuir acesso a internet;
- c) Saber se comunicar através de e-mail e ter acesso às plataformas digitais Google Classroom, Meet, WhatsApp e outros
- d) Possuir disponibilidade para participar das aulas pelo google meet nos dias e horários determinados neste edital;
- e) Ter um e-mail válido e estar logado numa conta Google;
- f) Ter idade e escolaridade ,conforme quadro descritivo a seguir:

**QUADRO Nº 01– IDADE E ESCOLARIDADE**

Turmas	Idade	Escolaridade
1 , 2, 3	Idade entre 11 e 14 anos	O candidato deverá estar cursando Ensino Fundamental, anos finais.
4 , 5 , 6	Idade entre 15 e 17 anos	O candidato deverá estar o cursando Ensino Médio.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/heCAeuvrgnazhY7i8> , no período de **15/10/2021 a 24/10/2021**.

**5.2** O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:



### 5.2.1 Documentação obrigatória:

- a) RG (frente e verso) e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade com assinatura e carimbo da Instituição escolar OU código de autenticação.

5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF Sertão PE- Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato pdf. Cabe ao candidato a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

## 6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início conforme quadro descritivo a seguir:

**QUADRO Nº 02- DATA DE INÍCIO DAS AULAS**

Turma	Data de início
1	09/11/2021
2	03/11/2021
3	04/11/2021
4	03/11/2021
5	09/11/2021
6	04/11/2021

6.2 Serão ofertadas 6(seis) turmas, conforme quadro descritivo a seguir:

**QUADRO Nº 03– VAGAS, HORÁRIO, DIA LETIVO E LOCAL DAS AULAS**

Turma	Vagas	Horário	Dia da Aula Sincrona	Local das Aulas
1	10	09:30-11:30	terça	Meet
2	10	09:30-11:30	quarta	Meet



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA  
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

3	10	09:30-11:30	quinta	Meet
4	10	19:00-21:00	quarta	Meet
5	10	18:30-20:30	terça	Meet
6	10	18:30-20:30	quinta	Meet

**6.3** O curso acontecerá de forma on-line com aulas síncronas e assíncronas.

**6.4** Os candidatos selecionados receberão via e-mail orientações sobre acesso ao ambiente virtual logo após a divulgação do resultado final.

## 7.DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 5.2.1.

**7.2** Para fins de classificação será utilizada a pontuação obtida com a apresentação dos documentos conforme Quadro Nº 04 - Pontuação dos Documentos para a Classificação.

### QUADRO Nº 04 – PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

ITEM	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Comprovante de escolaridade (instituição pública)	10 pontos
02	Comprovante de escolaridade (instituição privada)	08 pontos

**7.3** Serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- a) Maior idade.
- b) Ordem de inscrição

**7.4** Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

**7.5** Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.



**7.6** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1.

## 8. DO RESULTADO

**8.1** O **resultado parcial** será divulgado no dia **27/10/2021** no site do IF SERTÃO-PE ( <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais> ).

**8.2** O **resultado final** será divulgado no dia **29/10/2021** no site do IF SERTÃO-PE ( <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais> ).

## 9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Orientações sobre o curso, calendário e uso das plataformas.
- Altura, pauta e claves; Afinação, alongamento e postura; Mão direita - Cordas soltas (1º, 2º e 3º).
- Figuras, valores; Mão direita - Cordas soltas (4º, 5º e 6º).
- Notas no braço do violão, mão esquerda - Escala de dó.
- Escala maiores ; Notas no braço do violão mão esquerda - Escala de sol.
- Sinais - Notação musical; Estudo de repertório.
- Encerramento/Recital.



## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 11)

**10.2** O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para [cp.cgex@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cp.cgex@ifsertao-pe.edu.br), com o assunto: **RECURSO AO EDITAL N° 12/2021**.

**10.3** Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

**10.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

## 11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	15/10/2021 à 24/10/2021
Resultado parcial	27/10/2021
Recursos	28/10/2021
Resultado final	29/10/2021
Início do Curso - Previsão de término ( turma 1 )	09/11/2021 - 15/12/2021
Início do Curso - Previsão de término ( turma 2 )	03/11/2021 - 09/12/2021
Início do Curso - Previsão de término ( turma 3 )	04/11/2021 - 11/12/2021
Início do Curso - Previsão de término ( turma 4 )	03/11/2021 - 09/12/2021
Início do Curso - Previsão de término ( turma 5 )	09/11/2021 - 16/12/2021
Início do Curso - Previsão de término ( turma 6 )	04/11/2021 - 11/12/2021

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

**12.1.** Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga-horária do curso. O certificado será disponibilizado ao participante concluinte de forma on-line através do sistema IF Eventos.



### **13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertão-PE.

**13.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**13.3** O IFSertão-PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

**13.4** Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da indisponibilidade de acesso a internet e dos professores.

**13.5** O IFSertão-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados, considerando o número de vagas ofertadas.

**13.6** Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo, enviado documentação comprobatória e ter sido selecionado no resultado final.

**13.7** Para fins conceituais de denominação de faixa etária foi utilizado o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8069, de 13/07/1990) que “considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

**13.8** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertão-PE.

**13.9** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 15 de Outubro de 2021.

Fabiano de Almeida Marinho

Diretor Geral

IFSertãoPE-Campus Petrolina